

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 891/87 (Reautuado em 16/4/90)

Interessada: Cláudia Maria Conti Pereira Junqueira

Assunto: Indicação da interessada para ministrar as disciplinas "Língua Latina" e "Língua Portuguesa", na FFCL de São José do Rio Pardo

Relator: Consº Benedito Olegário R.N.de Sá

Parecer CEE nº 719/90 CTG "D" Aprovado em 22/08/1990.

Comunicado ao Pleno em 29/08/1990.

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica a professora Cláudia Maria C.P. Junqueira para lecionar, a partir de 1º de março de 1990, as disciplinas "Língua Latina" e "Língua Portuguesa", vinculadas ao Departamento de Língua e Literatura, a primeira no Curso de Letras e a segunda nos cursos de Ciências e de História.

Na disciplina "Língua Latina" substituirá o Professor Walter Roberto Lopes, aprovado pelo Parecer 901/89, que solicitou dispensa, e a disciplina Língua Portuguesa está sendo incluída na nova estrutura curricular dos cursos.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é licenciada em Letras (Português/Inglês) pela Faculdade proponente, em 1986. Estudou no Curso a disciplina "Língua Latina", com 231 horas-aula e a disciplina "Língua Portuguesa", com 295 horas-aula.

Participou, durante seu curso de graduação, dos cursos de curta duração: "Técnica do Ensino de Língua Portuguesa" (10 horas) e "Língua Portuguesa: Conceitos Linguísticos". (930 horas).

Teve sua indicação para "Língua Latina" negada pelo Parecer CEE nº 1837/87, que convalidou, entretanto, seus atos docentes, até o final do ano letivo de 1987.

Em 1989, ministrou aulas de Inglês na EEPG "Maestro Justino Gomes de Castro" em Mococa.

Esclarece a Faculdade que a professora tem-se empenhado na busca de um curso de aperfeiçoamento específico de Latim, não tendo, de imediato, localizado um em que pudesse inscrever-se e apela ao

Conselho para que autorise sua permanência, até o final deste ano letivo.

3 - CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE na 15/89, autoriza-se Cláudia Maria Conti Pereira Junqueira a lecionar as disciplinas "Língua Latina" no Curso de Letras e "Língua Portuguesa" nos cursos de Ciências e de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de S. José do Rio Pardo, até final do ano letivo de 1990.

São Paule, 27 de junho de 1990.

a) Consº Benedito Olegário R.N.de Sá.
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, com seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Elmara Lúcia de O. Bonini, Nicolau Tortamano, Maria Bacchetto Roberto Moreira e Marcelo Gomes Sodrê.

Sala da Câmara do Ensino de Terceiro Grau, em 22.08.90.

a) Consº Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente